



Divulgação do Processo Eleitoral para cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

A Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Alto Vale do Itajaí – Sicoob Alto Vale, na sua reunião de 28/01/2025, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para Cargos do Conselho de Administração para mandato 2025/2029 e do Conselho Fiscal para mandato 2025/2028.

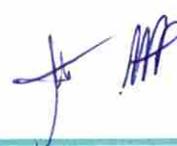
O processo eleitoral para ocupação dos cargos do Conselho de Administração será realizado por meio de registro de chapa, e a candidatura para o Conselho Fiscal será individual, seguindo as diretrizes estabelecidas no Estatuto Social, Regulamento Eleitoral e legislação aplicável.

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Composição: O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros efetivos, conforme previsão estatutária, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.
- b) Mandato: 4 (quatro) anos.
- c) Atribuições do cargo: sem prejuízo das demais competências previstas em lei, o Conselho de Administração eleito deverá exercer as atribuições previstas no Estatuto Social do Sicoob Alto Vale e no Regimento Interno do Conselho de Administração e demais normativos institucionais e internos.

2. CONSELHO FISCAL

- a) Composição: O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros, conforme previsão estatutária, sendo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.
- b) Mandato: 3 (três) anos.
- c) Atribuições do cargo: sem prejuízo das demais competências previstas em lei, o Conselho Fiscal eleito deverá exercer as atribuições previstas no Estatuto Social do Sicoob Alto Vale e no Regimento Interno do Conselho Fiscal e demais normativos institucionais e internos.





3. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES

São pré-requisitos para candidatura ao cargo de Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal:

- a) Ser residente no país;
- b) Ter maioria civil e ser cooperado, pessoa natural (Pessoa Física) da Cooperativa;
- c) Não estar em exercício de cargo político;
- d) Não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com conselheiros ou diretores;

4. NÃO POSSUIR IMPEDIMENTOS DIVERSOS, COMO:

- a) Impedimento por lei especial; Condenação por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional; Condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- b) Inabilitação ou suspensão declarada para o exercício das funções de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.
- c) Não estar declarado falido ou insolvente;
- d) Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- e) Possuir reputação ilibada e não estar respondendo a:
 - i. Processo criminal ou inquérito policial;





- ii. Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional ou o Sistema de Pagamentos Brasileiro;
 - iii. Processo relativo à insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - iv. Processo trabalhista;
 - v. Inadimplemento de obrigações;
 - vi. Outras situações ou ocorrências capazes de desabonar a reputação do eleito.
- f) Cumprir com os deveres previstos no Estatuto Social da Cooperativa, conforme Capítulo III , art.º 10 e com o Pacto de Ética do Sicoob;
- g) Estar disponível para exercer o cargo e participar dos cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela Cooperativa, visando à qualificação e ao conhecimento necessários para o desempenho da função.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS

A relação de documentos necessários que deverão ser apresentados para a candidatura são:

- a) Documentos de identificação (RG e CPF, além de Carteira Nacional de Habilitação - CNH se tiver);
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);
- c) Currículo contendo o resumo, qualificação, histórico profissional do candidato, bem como informações sobre capacidade técnica, gerencial e experiências;
- d) Certificações de mercado, caso houver;
- e) Declaração de inexistência de restrições, deverá ser assinada pelo candidato, para que a Comissão Eleitoral possa averiguar a idoneidade e veracidade das declarações apresentadas, indicando que este possui as condições básicas e pré-requisitos para





candidatura ao cargo de conselheiro.

- f) Para Conselho de Administração: Requerimento de registro de chapa deve ser preenchido e assinado por todos os inscritos na chapa e endereçado em duas vias, à sede da Cooperativa, com indicação do cargo para cada candidato.
- g) Para Conselho Fiscal: Requerimento de registro de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo candidato e endereçado em duas vias, à sede da Cooperativa.
- h) A declaração de inexistência de restrições, o requerimento de registro de chapa/candidatura, estão disponíveis no sítio da Cooperativa em: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobaltovale/publicacoes-legais>

6. PRAZO E HORÁRIO PARA REGISTRO DAS CHAPAS/CANDIDATURAS

- a) O prazo para o registro das chapas e entrega dos documentos necessários, é de 07/02/2025 a 17/02/2025 das 8h às 17h, na Unidade Administrativa do Sicoob Alto Vale, localizado na Rua Estrada Boa Esperança, nº 260, Bairro Progresso, na cidade de Rio do Sul – SC, – CEP 89163-610, aos cuidados de Deise Vanderlinde.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTOS DA VOTAÇÃO

- a) A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária de 2025, convocada na forma do Estatuto Social e da legislação em vigor, com previsão para 10/04/2025 (17h em primeira convocação; 18h em segunda convocação e 19h em terceira convocação), no Auditório da Unidade Administrativa do Sicoob Alto Vale, localizado na Rua Estrada Boa Esperança, nº 260, Bairro Progresso, na cidade de Rio do Sul – SC, – CEP 89163-610.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Cooperativa manterá pessoa habilitada, com o apoio da Comissão Eleitoral para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber a documentação e fornecer recibos.

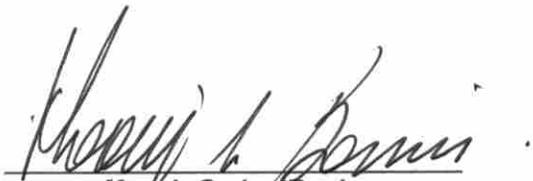




- b) A Cooperativa informa que a pessoa habilitada é a funcionária Deise Vanderlinde, que poderá ser contatada através do telefone (47) 3522 6944.
- c) Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo eleitoral, divulgados por meio do sítio eletrônico da Cooperativa.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,



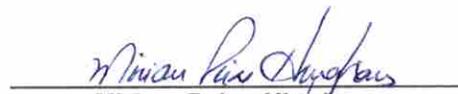
Moacir Carlos Bonin
Coordenador



Eliane Walle Olson
Secretária



Pábulo Menegazzi
Membro



Miriam Peixe Hinghaus
Membro